



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO

**PROCESSO Nº 00610041.000032/2020-10**

**INTERESSADO: TODOS OS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO de coleta de exames para diagnóstico das arboviroses.**

Considerando que foi celebrado entre o Ministério da Saúde e a empresa EUROIMMUN BRASIL DIAGNÓSTICA E IMPORTADORA para aquisição de insumos diagnóstico clínico de Dengue, através do fornecimento de kits de Dengue IgM e Dengue NS1, através do processo nº 25351.922185/2019-74;

Considerando que a ANVISA interditou a empresa EUROIMMUN BRASIL DIAGNÓSTICA E IMPORTADORA e posteriormente a situação dessa foi regularizada;

Considerando que haverá interrupção do fornecimento dos kits para Dengue IgM por parte do Ministério da Saúde com previsão de regularização do fornecimento a partir de meados de Janeiro de 2020, segundo Ofício nº 235/2019/CGLAB/DAEVS/SVS/MS;

Considerando que a regularização do abastecimento gerará um período de desabastecimento nacional e que o processo de aquisição de kits para Dengue IgM de forma emergencial pelo estado do RN não conseguirá ser finalizado em tempo hábil para não gerar descontinuidade nas análises;

**Informamos que não serão realizadas análises de Dengue sorologia até o mês de fevereiro de 2020, ou até a regularização do abastecimento dos kits. Portanto, as amostras de sorologia para Dengue, encaminhadas ao LACEN, não serão recebidas de modo a serem devolvidas ao remetente.**

**Ressaltamos que se recomenda a coleta de amostras na fase aguda da doença, proporcionando o diagnóstico molecular através da técnica de RT-PCR em tempo real com orientação da coleta emitida no GAL, sendo esta considerada o padrão-ouro para diagnóstico, o qual permanece sendo realizado. As amostras adequadas para o diagnóstico molecular devem ser coletadas até o 5º dia do início dos sintomas.**

O sangue coletado sem anticoagulante deve ser centrifugado em até 1 hora e o soro obtido deve ser armazenado a -20°C (congelador) até o envio para o LACEN ou Laboratórios Regionais. O transporte dessa amostra a estes

Laboratórios deve ser realizado em caixa isotérmica com gelo reciclável dentro do menor tempo possível. Em relação aos casos suspeitos de Zika e Chikungunya as amostras devem seguir o protocolo abaixo:

### **TIPOS DE AMOSTRAS PARA A INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL:**

- Soro - Sangue sem anticoagulante;
- Líquido cefalorraquidiano
- Urina (Zika)

Informamos ainda que até o momento há regularidade no recebimento e processamento das amostras de sorologia para **Chikungunya** e para **Zika**, contudo, reformamos a importância da realização da coleta

de amostras até o **5º dia do início dos sintomas para a realização da técnica de RT-PCR em tempo real**, visando maior efetividade das ações assistenciais de vigilância em saúde.

## **METODOLOGIAS DE DIAGNÓSTICO – Zika e Chikungunya**

### **- RT-PCR em tempo real (Soro, Líquor ou Urina)**

- Amostra colhida até o 5º de início dos sintomas
- Mantida congelada o maior tempo possível até a chegada ao LACEN
  - A urina será utilizada apenas para casos suspeitos de ZIKA que já tenham mais de 5 dias de início dos sintomas, podendo a amostra ser coletada até o 15º dia após o início dos sintomas. A urina pode ser colhida até o 15º dia, após o início dos sintomas. Deve ser coletada assepticamente, um volume mínimo de 3mL em recipiente coletor universal estéril e congelada ou, no caso de crianças ainda sem controle miccional, em saco coletor, posteriormente transferida de forma asséptica para o coletor universal e congelada

O soro/plasma para RT-PCR deve ser prontamente separado e congelado (-20°C). O tempo de armazenagem das amostras até seu encaminhamento ao laboratório deve ser o menor possível (máximo 01 semana).

### **- Sorologia (IgM e IgG)**

- Amostras devem ser colhidas a partir do 6º dia após o início dos sintomas no caso das sorologias
- Amostra precisa ser apenas refrigerada

As amostras para diagnóstico das Arboviroses a partir do soro possuem prazos diferentes para a aplicação das metodologias. Para RT-PCR a amostra deve ser colhida até o 5º dia de início dos sintomas. Já as amostras para Sorologia estará adequada quando a amostra for coletada a partir do 6º dia de início dos sintomas. Portanto a amostra não deve ser acompanhada da solicitação para ambas as metodologias.

O transporte das amostras deve ser efetuado exclusivamente em caixas isotérmicas com gelo (reciclável, ou de preferência, com gelo seco) para a manutenção do estado congelado.

A entrega das caixas no laboratório deve ser priorizada pelos transportadores, de forma que ocorra no menor tempo possível.

As caixas devem ser transportadas ao abrigo da luz solar direta, evitando locais próximos à fontes de calor.

Estes cuidados devem ser rigorosamente observados, para que não ocorra perda de qualidade das amostras, o que concorre para a obtenção altos índices de resultados falso-negativos.

Em todos os casos, deve ser minimizado ao máximo o descongelamento das amostras antes de sua chegada ao laboratório.

**Para todos os casos as amostras devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da requisição de exames e da Ficha do SINAN, onde constem os dados que embasem a hipótese epidemiológica.**



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO**, **Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica**, em 09/01/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAGALY CRISTINA BEZERRA CAMARA**, **Diretora Geral**, em 09/01/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4394028** e o código CRC **FADDD621**.

---

Referência: Processo nº 00610041.000032/2020-10

SEI nº 4394028